

Maxion Componentes Estruturais Ltda.

CNPJ/MF nº 01.599.435/0001-67 – NIRE 35.214.184.128

Ata de Reunião de Sócios para Incorporação e Extinção da Sociedade realizada em 7 de dezembro de 2017

1. Data, Hora e Local: Em 7 de dezembro de 2017, às 16:00 horas, na sede social da MAXION COMPONENTES ESTRUTURAIS LTDA., localizada na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83-A, CEP 12730-900 (“**Sociedade**”). **2. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, Parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10.1.2002, tendo em vista o comparecimento da única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **IOCHPE-MAXION S.A.**, companhia brasileira com sede na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, bairro Itagaçaba, Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12730-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.113/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.014.022, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seus Diretores **AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 58.797.108-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 888.162.309-91, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, e **PAULO MARCIO ALMADA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.185.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.641.228-52, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, CEP 12730-900, Cruzeiro, SP (“**IMSA**”). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Atademes Branco Pereira; Secretário: Paulo Marcio Almada dos Santos. **4. Deliberação:** A sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade resolveu: **4.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação, anexo à presente ata como **Anexo I**, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Sociedade pela IMSA, com a consequente extinção da Sociedade (“**Protocolo**”). **4.2.** Tomar ciência da nomeação da empresa especializada para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade (“**Laudo de Avaliação**”). **4.3.** Tomar ciência do Laudo de Avaliação para fins de sua incorporação pela IMSA, que passa a fazer parte integrante da presente como **Anexo II**. **4.4.** Aprovar a incorporação da Sociedade pela IMSA, tudo em conformidade com o Protocolo já aprovado e anexado à presente ata. Consumadas as providências legais da incorporação, a Sociedade fica extinta. **4.5.** Ficam os administradores da Sociedade, desde já, autorizados a praticarem todos os atos complementares à implementação das deliberações acima tomadas, podendo representar a Sociedade para a formalização da operação em questão, e tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação, inclusive os registros, averbações, subscrições e transferências necessárias. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Cruzeiro, 7 de dezembro de 2017. Mesa: Atademes Branco Pereira - Presidente; Paulo Marcio Almada dos Santos - Secretário. Sócia: IOCHPE-MAXION S.A. - Por: Augusto Ribeiro Junior - Cargo: Diretor; Por: Paulo Marcio Almada dos Santos - Cargo: Diretor. JUCESP sob nº 37.244/18-8, em 15/01/2018. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP – 1 col x 16 cm

 **pefran**
11 3885.9696

Maxion Componentes Estruturais Ltda.

CNPJ/MF nº 01.599.435/0001-67 – NIRE 35.214.184.128

**Ata de Reunião de Sócios para Incorporação e Extinção da Sociedade
realizada em 7 de dezembro de 2017**

1. Data, Hora e Local: Em 7 de dezembro de 2017, às 16:00 horas, na sede social da MAXION COMPONENTES ESTRUTURAIS LTDA., localizada na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83-A, CEP 12730-900 (**"Sociedade"**). **2. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, Parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10.1.2002, tendo em vista o comparecimento da única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **IOCHPE-MAXION S.A.**, companhia brasileira com sede na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, bairro Itagaçaba, Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12730-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.113/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.014.022, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seus Diretores AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 58.797.108-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 888.162.309-91, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, e PAULO MARCIO ALMADA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.185.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.641.228-52, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, CEP 12730-900, Cruzeiro, SP (**"IMSA"**). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Atademés Branco Pereira; Secretário: Paulo Marcio Almada dos Santos. **4. Deliberação:** A sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade resolveu: **4.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação, anexo à presente ata como **Anexo I**, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Sociedade pela IMSA, com a consequente extinção da Sociedade (**"Protocolo"**). **4.2.** Tomar ciência da nomeação da empresa especializada para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade (**"Laudo de Avaliação"**). **4.3.** Tomar ciência do Laudo de Avaliação para fins de sua incorporação pela IMSA, que passa a fazer parte integrante da presente como **Anexo II**. **4.4.** Aprovar a incorporação da Sociedade pela IMSA, tudo em conformidade com o Protocolo já aprovado e anexado à presente ata. Consumadas as providências legais da incorporação, a Sociedade fica extinta. **4.5.** Ficam os administradores da Sociedade, desde já, autorizados a praticarem todos os atos complementares à implementação das deliberações acima tomadas, podendo representar a Sociedade para a formalização da operação em questão, e tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação, inclusive os registros, averbações, subscrições e transferências necessárias. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Cruzeiro, 7 de dezembro de 2017. Mesa: Atademés Branco Pereira - Presidente; Paulo Marcio Almada dos Santos - Secretário. Sócia: IOCHPE-MAXION S.A. - Por: Augusto Ribeiro Junior - Cargo: Diretor; Por: Paulo Marcio Almada dos Santos - Cargo: Diretor. JUCESP sob nº 37.244/18-8, em 15/01/2018. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 10 cm


11 3885.9696